



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01170016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PE Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 002/2023, Processo Administrativo nº 01170016/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: EWANDRO MAX SILVA FREITAS

CNPJ: 23.588.770/0001-00

Telefone: (82) 9603-9424

E-mail: acouguebb2023@hotmail.com

Endereço: R DR. IZAIAS ARANDA, CENTRO, CORURIBE/AL, CEP: 57.230-000

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	16.000	Alface – Deverão estar frescas e sãs, sem áreas escuras, firmes, limpas e isentas de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas se estiver danificada ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto.	IN NATURA	UND	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

EWANDRO MAX SILVA FREITAS
Data: 10/04/2023 13:39:12-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.				
5	2.000	Alho – De ótima qualidade, grau de maturação ideal para o consumo, corpo com aparência perfeita sem bulbilhos (dentes) faltando, cor, cheiro e sabor característicos. Livres de manchas, falhas, parasitas, larvas e substancias indevidas que venham prejudicar sua utilização no tempo médio previsto. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	KG	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
10	17.700	Batata Inglesa – Deverão estar frescas, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão ter o tamanho de médio. Isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	KG	R\$ 3,34	R\$ 59.118,00
16	5.000	Cebola – Deverão estar frescas, firmes, intactas, não brotadas, tamanho médio. Não poderão estar danificadas	IN NATURA	KG	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		e nem apresentar podridão, manchas negras, mofado, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.				
19	17.700	Cenoura – Deverão estar frescas e sãs, limpas, firmes, intactas, sem folhas, tamanho médio. Não poderão estar murchas ou danificadas, rachadas ou quebradas, e nem apresentar podridão, manchas, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	KG	R\$ 3,39	R\$ 60.003,00
20	5.900	Cenoura – Deverão estar frescas e sãs, limpas, firmes, intactas, sem folhas, tamanho médio. Não poderão estar murchas ou danificadas, rachadas ou quebradas, e nem apresentar podridão, manchas, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas.	IN NATURA	KG	R\$ 3,39	R\$ 20.001,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

EWANDRO MAX SILVA FREITAS

Data: 10/04/2023 13:39:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

✕

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.				
30	8.300	Maçã – Em seu grau máximo de evolução, com maturação para consumo, isenta de danos, lesões ou sujidades, aroma característico da espécie, firmes e com brilho. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	KG	R\$ 8,82	R\$ 73.206,00
34	12.300	Maracujá – De boa qualidade, deverão estar frescos, de tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com grau de maturação próprio para consumo, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	KG	R\$ 4,10	R\$ 50.430,00
35	4.100	Maracujá – De boa qualidade, deverão estar frescos, de tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com grau de maturação próprio para consumo, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	KG	R\$ 4,10	R\$ 16.810,00
36	18.000	Pimentão Verde – Deverão estar frescos, inteiros e sem	IN NATURA	UND	R\$ 1,45	R\$ 26.100,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e a presença de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, amassados e/ou grau de maturação que interfiram na sua utilização no tempo médio previsto. Transportados em monoblocos plásticos frestados.				
37	9.600	Repolho – Deverão estar frescos e são, intactos e firmes, sem manchas, coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. De tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas. Não poderão estar danificados e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	KG	R\$ 3,48	R\$ 33.408,00
38	14.000	Tomate – Tamanho médio, frescos, maduros, porém firmes, inteiros e sem lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão,	IN NATURA	KG	R\$ 3,94	R\$ 55.160,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

EWANDRO MAX SILVA FREITAS

Data: 10/04/2023 13:39:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

e

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, danos mecânicos e físicos oriundos de manuseio ou transporte, umidade externa anormal e a presença de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Deverão ter coloração uniforme, com grau de maturação adequado à sua utilização prevista. Transportados em monoblocos plásticos frestados.				
39	91.500	Laranja Lima - Deverão estar frescas e sãs, limpas, com brilho e apresentar dor e odor característicos. Devem ter no mínimo considerado médio a grande, não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou em grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo previsto. UND	IN NATURA	UND	R\$ 0,57	R\$ 52.155,00
40	30.500	Laranja Lima - Deverão estar frescas e sãs, limpas, com brilho e apresentar dor e odor característicos. Devem ter no mínimo considerado médio a grande, não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou em grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo previsto. UND	IN NATURA	UND	R\$ 0,57	R\$ 17.385,00
41	105.000	Laranja Pera - Deverão estar frescas e sãs, limpas, com brilho e apresentar dor e odor característicos. Devem ter no mínimo considerado médio a	IN NATURA	UND	R\$ 0,47	R\$ 49.350,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		grande, não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou em grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo previsto. UND				
42	35.000	Laranja Pera - Deverão estar frescas e sãs, limpas, com brilho e apresentar dor e odor característicos. Devem ter no mínimo considerado médio a grande, não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou em grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo previsto. UND	IN NATURA	UND	R\$ 0,47	R\$ 16.450,00
44	15.000	Macaxeira deverão estar em boa qualidade, sem acréscimo de aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens polipropileno atóxico, transparente.	IN NATURA	KG	R\$ 2,49	R\$ 37.350,00
46	4.500	UVA – Fruta, tipo: uva verde, natural, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	R\$ 11,99	R\$ 53.955,00
47	1.500	UVA – Fruta, tipo: uva verde, natural, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	R\$ 11,99	R\$ 17.985,00
48	6.000	MANGA - Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos:	IN NATURA	KG	R\$ 4,19	R\$ 25.140,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

EWANDRO MAX SILVA FREITAS

Data: 10/04/2023 13:42:43-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.				
TOTAL GERAL				R\$ 737.456,00	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1 Os alimentos deverão ser da marca declarada na proposta de preços e serão observados sua compatibilidade com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pelo Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência.

6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar má condições para consumo ou dano geral, identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.3. Os alimentos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

6.4. Os gêneros alimentícios perecíveis devem ter condições de consumo para uma semana, contados da data da entrega dos alimentos.

6.5. Produtos não perecíveis e perecíveis industrializados ou semi processados deverão ser de marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações, com referência à legislação e órgãos fiscalizadores (SIF/ANVISA/MAPA e Vigilância Sanitária do Município).

Documento assinado digitalmente

gov.br

EWANDRO MAX SILVA FREITAS

Data: 10/04/2023 13:42:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 6.7. A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através da Vigilância Sanitária exercerá a fiscalização sanitária dos alimentos solicitados.
- 6.8. Os produtos perecíveis e com prazo de validade pequenos serão solicitados conforme a necessidade.
- 6.9. Os gêneros alimentícios serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.
- 6.10. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas de preços e atender as condições da legislação sanitária vigente.
- 6.11. Os gêneros alimentícios devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, condições de conservação, quantidade e composição.
- 6.12. Os alimentos deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens serão entregues na sede das escolas municipais mais próximas da residência dos beneficiários, desta forma a entrega poderá se dar em qualquer uma das escolas municipais, relacionadas no anexo II do Termo de Referência. A ordem de fornecimento mencionada no item 8.1 e 8.2 do Termo de Referência especificará o local e o quantitativo de cada entrega a ser realizada pelo fornecedor.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

- 8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.
- 8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.
- 8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos mesmos.
- 8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 29 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

gov.br

Documento assinado digitalmente
EWANDRO MAX SILVA FREITAS
Data: 10/04/2023 13:44:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EWANDRO MAX SILVA FREITAS

Fornecedor

EWANDRO MAX SILVA FREITAS

Representante legal

CPF 096.554.104-55